



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2024 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2024 PMC

1 – OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O XXV MARCHA, A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM, PARA O VICE PREFEITO SILVIO CARDOSO JÚNIOR, QUE CORRERÁ EM BRASÍLIA NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, II, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

Inscrição para participação na XXV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios para o Vice Prefeito.

A escolha pela empresa prestadora para o encontro é porque a organização deste evento fica sob responsabilidade da CNM – Confederação Nacional dos Municípios entidade responsável para organização do evento, evento que acontece anualmente desde o ano de 1998 que conta com a participação e capacitação dos agentes públicos de todo país.

São 42 anos de atuação e 26 anos de marchas e mobilização voltada para defesa e promoção do movimento, lutas permanentes em prol dos municípios brasileiros como ente mais habilitado e capaz de melhorar a qualidade de vida das comunidades locais.

A atuação da CNM é em nos 5568 municípios brasileiros, sendo a maior entidade municipalista da América Latina.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) é uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980.

O objetivo maior da CNM é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 450,00 , a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 450.00.

6 - CONTRATADO: Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM - CNPJ: 00.703.157/0001-83 - SHCS CRS 505 BLOCO C N 62 SALA 301 - ASA SUL - BRASILIA - DF

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes ao Gabinete do Prefeito, através das dotações orçamentárias:

Dotação: 07

Elemento Despesa: 3.3390.39.99

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2

9 - LOCAIS DE ENTREGA: A marcha irá ocorrer em Brasília.

Camboriú, 11 de março de 2024.

Elcio Rogério Kuhnen

Prefeito Municipal de Camboriú

Adan Alves Ribeiro

Chefe de Gabinete



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O evento Marcha dos Prefeitos é considerado o maior evento político do Brasil e da América Latina que acontecerá em Brasília-DF nos dias 20 a 23 de maio de 2024 no Centro Internacional de Convenções do Brasil. O evento marcha dos prefeitos aconteceu pela primeira vez em 1998.

A marcha dos prefeitos, como é popularmente conhecida, é um evento anual que reúne milhares de participantes, entre prefeitos, vereadores, secretários, convidados parlamentares, ministros e demais integrantes da Presidência da República.

Este evento conta com espaço de diálogo entre as esferas municipal e nacional onde reúne as principais autoridades do país para debater questões federativas, onde os municípios buscam conhecimento e melhorias para seus municípios através de atendimentos técnicos com equipe profissional da CNM- Confederação Nacional dos Municípios.

A Marcha dos prefeitos é uma ação importante de diálogo entre prefeitos e o Governo Federal para tirar dúvidas e apresentar demandas, firmando parcerias, obtendo recursos financeiros e angariando apoio para ações que fazem bem à população.

O evento também é um espaço de debate e troca de experiências sobre temas relevantes para a gestão pública, como planejamento, orçamento, avaliação de políticas, financiamento externo, reforma tributária e desenvolvimento regional, ocorrendo assim troca de experiências com outros gestores municipais e para fortalecer o municipalismo.

Desta forma a contratação é necessária para atendimento a demanda e aperfeiçoamento do Agente Público Municipal. O Município de Camboriú almeja efetivar a contratação de participação nesse Evento XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, no período de 20 a 23 de Maio de 2024 em Brasília-DF.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO PARA O VICE PREFEITO SILVIO CARDOSO JÚNIOR PARA O EVENTO XXV MARCHA, A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Visto que a Confederação Nacional dos Municípios é a única que promove o evento e é responsável pelas inscrições no mesmo, verifica-se que não existe competição

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da Inscrição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 2002 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 (07)

VIII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O curso que o Município almeja contratar é de suma importância para o agente público, visando a troca de experiências entre o Vice Prefeito e os demais participantes.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo maior é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia do Município e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

XV - PLANEJAMENTO

Carolini Gabriélii Maia - Assessoria de Gabinete

Camboriú, 11 de Março de 2024

Elcio Rogério Kuhnen

Prefeito Municipal de Camboriú

Adan Alves Ribeiro

Chefe de Gabinete



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Inscrição para o evento “XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS” que será realizado em Brasília –DF no período de 20 a 23 de maio de 2024, para o Vice Prefeito do Município de Camboriú/SC

II – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A inscrição no evento é necessária para dar continuidade aos procedimentos administrativos do Município. O mesmo é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento da gestão pública.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O serviço a ser fornecido será prestado de forma presencial, realizado nos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF .

Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 450,00 , a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado/ Municipal do domicílio ou sede do interessado;

c) FGTS

d) Trabalhista



IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 07

Elemento Despesa: 3.3390.39.99

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Conforme Estudo Técnico Preliminar

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O serviço será prestado em Brasília.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 11 de março de 2024.

Elcio Rogério Kuhnen

Prefeito Municipal de Camboriú

Adan Alves Ribeiro

Chefe de Gabinete



ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

INSCRIÇÃO PARA O XXV MARCHA, A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM, PARA O VICE PREFEITO SILVIO CARDOSO JÚNIOR, QUE CORRERÁ EM BRASÍLIA NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.

Ao 11 (onze) de março de 2024 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 031/2024, licitação 014/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 107/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, alínea "f", TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA CUMPRIU COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO E INCISO ACIMA MENCIONADO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 11 de março de 2024.

WILIAN BEZERRA NUNES DE SOUZA
Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

MARGARETE COPPI MACEDO
Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio